



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO
SECRETARIA GERAL DOS CONSELHOS DA ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

RESOLUÇÃO Nº 413/2009.

EMENTA: Oficializa Curso de Extensão intitulado: “VINHO: QUÍMICA, VIDA E CIDADANIA”, do Departamento de Química desta Universidade.

O Presidente do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal Rural de Pernambuco, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no Parágrafo 6º do artigo 15 do Estatuto da Universidade e considerando os termos da Decisão Nº 055/2009 da Câmara de Extensão deste Conselho, em sua II Reunião Extraordinária, realizada no dia 17 de setembro de 2009, exarada no Processo UFRPE Nº 23082.015879/2008,

R E S O L V E:

Art. 1º - Oficializar, em sua área de competência, o Curso de Extensão intitulado: “VINHO: QUÍMICA, VIDA E CIDADANIA”, do Departamento de Química desta Universidade, no período de 06 de outubro de 2008 a 20 de dezembro de 2008, cadastrado no SIEX Brasil pelo código nº 15143.109.18547.03102008, tendo como Coordenador o Professor ANDRÉ FERNANDO LAVORANTE, tendo como equipe: ELAINE MARIA DE OLIVEIRA BARBOSA, FRANCYANA PEREIRA DOS SANTOS, GUSTAVO CAMPELO SILVA DE SOUZA, AMANDA FERREIRA TAVARES DE MELO, ANTÔNIO JOSÉ DA CRUZ FILHO, EDIEL BARBOSA GOMES, EDMILSON RAMOS DA SILVA, FLAVENILDO RIBEIRO DE SANTANA, GELSON NUNES DE OLIVEIRA JUNIOR, LÍGIA CRISTINA VASCONCELOS, LUCIANA SOARES CORRÊA e REJANE MARIA ARRUDA DE BARROS, cujo objetivo é possibilitar ao educando conhecer-se e reconhecer-se como agente de transformação (dimensão afetiva), participando de um curso que estimule a realização de ações solidária e cooperadas (dimensão ética), que propiciem uma co-construção de saberes químicos (dimensão cognitiva) que promova um resgate de sua cidadania e uma melhoria na qualidade de vida de sua comunidade (dimensão afetiva), conforme consta do Processo acima mencionado.

Art. 2º - Revogam-se às disposições em contrário.

SALA DOS CONSELHOS DA UFRPE, em 22 de setembro de 2009.

PROF. VALMAR CORRÊA DE ANDRADE
= PRESIDENTE =

Confere com o original assinado pelo Reitor e arquivado nesta Secretaria Geral.